



MUNICÍPIO DE SILVES
CÂMARA MUNICIPAL

ATA NÚMERO SEIS

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO, NO REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, PARA PREENCHIMENTO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA ASSISTENTE OPERACIONAL (ÁREA DE ATIVIDADE - SAPADOR FLORESTAL (SPCF))

1. Aos dezasseis dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, no Gabinete do Presidente do júri, estando presente os membros do júri designado por despacho da Sra. Presidente da Câmara, datado de onze agosto de dois mil e vinte e um, para o procedimento concursal para contratação por tempo indeterminado, no regime de contrato de trabalho em funções públicas, de dois postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional - área de atividade Sapador Florestal, nomeadamente: Nélson Gonçalves Correia, Coordenador Municipal da Proteção Civil, na qualidade de Presidente do Júri, Alexandre Paulo Brito da Cruz, Técnico Superior, que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e Vitor Manuel Cabrita Pina, Encarregado Operacional, ambos na qualidade de Vogais Efetivos, a fim de analisar as alegações apresentadas pelos candidatos **Amadeu Rúben Martins Briceno e Ricardo Jorge Caetano Martins**-----

2. O júri analisou as alegações dos candidatos (que se anexa à presente ata) e deliberou o seguinte:-----

Da informação recolhida constata-se que todos os elementos de contacto são preenchidos pelos candidatos, pelo que é a estes a quem compete dar todas as informações corretas, para que as comunicações se possam efectuar. Doutra parte, pelos elementos constantes do anexo 1 à presente, verifica-se que os mail`s foram expedidos para todos os candidatos a 11/03/2022, tendo estes tomado conhecimento do dia 23/03/2022 (um dia após a realização da prova). Estes envios são efectuados via plataforma, conforme o previsto para a tramitação do presente procedimento e devidamente aceite por todos os candidatos.---

Assim, em face dos elementos recolhidos, não temos qualquer evidência de que os mail`s não tenham sido enviados a tempo da realização da prova, sendo que existe prova, precisamente do contrário.-----

Tendo presente o supra exposto, não encontramos nenhum facto que o júri não tenha observado que permitisse, eventualmente, sustentar o deferimento da pretensão dos candidatos em causa, pelo que se **indefere** o pedido dos mesmos com os termos e fundamentos invocados.-----

2.1. O júri deliberou ainda transmitir aos candidatos o teor da presente deliberação.-----

3. E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. Tendo sido lavrada a presente ata, a qual foi assinada por todos os elementos do júri.-----


O Presidente do júri


(Nélson Gonçalves Correia)



MUNICÍPIO DE SILVES
CÂMARA MUNICIPAL

Vogais Efetivos



(Alexandre Paulo Brito da Cruz)



(Vitor Manuel Cabrita Pina)